



## RESOLUÇÃO Nº 02/23-COPLAD

*Altera a Resolução nº 16/17-COPLAD que estabelece os valores das taxas cobradas pela Divisão de Registro Geral da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná para registro de diplomas da comunidade externa.*

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (COPLAD), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 18 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Sérgio Said Staut Júnior (doc. SEI 5235795) no processo nº 079910/2022-61, aprovado por unanimidade de votos,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 16/17-COPLAD:

I - alíneas c, f e g do art. 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/02/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5298513** e o código CRC **6B5005D9**.